



## **ATA DE ABERTURA**

### **PROCESSO Nº 075/2020/PMES - CONVITE Nº 021/2020**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Raissa de Souza Rissato, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente ao ao **Convite nº 021/2020**, do corrente ano, visando a **Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software de gestão, com instalação, configuração, suporte e despacho para gerenciamento da Guarda Municipal com Módulo de Rastreamento Veicular, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 04/09/2020, conforme print's das caixas de mensagens enviadas ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), pela Supervisão de Licitações, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA – ME** ([urmenyi@gmail.com](mailto:urmenyi@gmail.com)), 2) **3BYTES DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** ([3bytessistemas@gmail.com](mailto:3bytessistemas@gmail.com)), e 3) **DELTA SG SOLUÇÕES GERENCIAIS** ([edemar.mendes.perciani@gmail.com](mailto:edemar.mendes.perciani@gmail.com)). A empresa **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA – ME** convidada para participar do presente certame, encaminhou o protocolo de recebimento do convite, manifestando a intenção em participar no presente certame. E as empresas **3BYTES DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **DELTA SG SOLUÇÕES GERENCIAIS** apesar de constantemente cobradas, através de contato telefônico, não encaminharam os protocolos de retirada de edital. Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA – ME (protocolo nº 11037/2020)**. Diante do exposto, esta Comissão verificou que não há possibilidade de se apurar três propostas válidas no presente certame, conforme orientação da jurisprudência do C. TCU - Tribunal de Contas da União, que vem sendo adotada também pelo E. TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por esta Comissão de Licitações, com fundamento na Súmula 248 do C. TCU que assim, estabelece: ***Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*** Assim sendo, a Comissão também verifica que não estão presentes no caso nenhuma das circunstâncias previstas no §7º, do art. 22, da Lei nº, 8.666/1993, que poderiam justificar a não repetição do certame, pelo que se impõe a repetição do presente Convite. Na oportunidade, verificou que será necessária a repetição do Convite, recontando o prazo legal nos termos da Lei 8.666/93, com nova data para realização da sessão e com a ampliação dos convidados, comunicando a Secretaria Requisitante sobre a reabertura de prazo ou de novo processo. Os envelopes 01-habilitação e 02-Proposta foram devolvidos ao representante da empresa

<sup>1</sup> Lei 8.666/96, Art.22, § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.



## **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**

---

**HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA – ME.** Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Raissa de Souza Rissato, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Nicole Toledo), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitante presente. Socorro, 16 de setembro de 2020.

**Raissa de Souza Rissato**  
**Presidente da Comissão**  
**(Respondendo)**

**Renata Herrera Zanon**  
**Membro da Comissão**

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
**Membro da Comissão**

**HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA – ME**  
Laszlo Peter A. Urmenyi  
2820948-5